

24

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil

## LEI Nº 587, DE 21 DE MARÇO DE 1967

Dispõe sobre autorização para compra por concorrência administrativa e abre crédito especial.

Antônio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

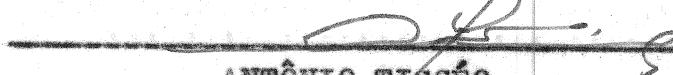
Art. 1º — Fica autorizada a Prefeitura Municipal a adquirir, mediante concorrência administrativa, uma balança para pesagem de bovino em pé, com capacidade até 5.000 quilos, destinada ao Matadouro Municipal.

Art. 2º — Para pagamento da despesa mencionada no artigo 1º fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial da quantia de NCr\$ 2.698,47 (dois mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros novos e quarenta e sete centavos).

§ Único — O valor do crédito especial mencionado no artigo 2º será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, suprido na sua deficiência com o produto de operações de crédito que o Executivo fica autorizado a realizar.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de março de 1967.

  
ANTÔNIO TISSÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de março de 1967.



DOMINGOS JOSÉ ANTUNES  
Diretor Geral da Secretaria